

# Registro de Sociedade de Advogados



A OAB Minas está integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e é a responsável pelo registro das sociedades de advogados, individual e plural, concentrando a liberação do CNPJ em um só lugar. No mesmo processo é feita a legalização de pessoas jurídicas.

A obtenção do documento básico de entrada da Receita Federal e a consulta de viabilidade (denominação social) na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais são feitas pela internet. Estes processos podem ser feitos após o esclarecimento das dúvidas por meio do passo a passo, disponível também para download.

Importante: Até 30 de novembro de 2017, será mantido o sistema atual de registro perante a OAB/MG, sendo que, a partir de 1º de dezembro de 2017, todo e qualquer registro ou averbações deverá seguir o Sistema REDESIM.

**Acompanhe o passo a passo**

## PRIMEIRO PASSO: CONSULTA DE VIABILIDADE

Para a obtenção da consulta de viabilidade, o advogado deverá acessar o link: <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/viabilidade/>

### **Como preencher a consulta de viabilidade**

1. Clicar na opção “**VIABILIDADE**” na página principal do portal de serviços.
2. O sistema exibirá 3 opções:
  - a. **Nova viabilidade:** Para cadastrar um novo evento de inclusão ou alteração do nome ou endereço de uma sociedade.
  - b. **Consultar viabilidade:** Consultar o andamento de uma viabilidade já solicitada.
  - c. **Cancelar viabilidade:** Cancelar um pedido de análise de viabilidade solicitada anteriormente.
3. Clique em “**Nova viabilidade**”
4. Selecione o evento “**Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)**”. O sistema exibe uma pergunta sobre a viabilidade que já vem marcada “**Não**” como padrão. A resposta será “**Sim**” para o caso de a sociedade já estar cadastrada no órgão de registro e se for somente para regularizar as informações da sociedade na Receita Federal. Clique em “**Avançar**”.
5. Selecione o órgão de registro igual a “**OAB**” no ícone

# Registro de Sociedade de Advogados



6. Para a opção “**Sociedade Simples Pura**”, **Sociedade de Advogados**, não há restrições, preencha os dados solicitados e clique em “**Avançar**” até obter o Resumo da Viabilidade e gerar o número do protocolo. Esse número de protocolo serve para consultar o andamento da viabilidade e para dar entrada na Receita Federal, depois que o protocolo estiver com a situação de análise igual à “Deferida”.
7. Para a opção “**Sociedade Unipessoal de Advocacia**” é necessário preencher os campos de acordo com as orientações abaixo:
  - a. Selecione o enquadramento: **Outros**
  - b. Informe o **CEP** do local de funcionamento da empresa e clique em “**Pesquisar**”. O sistema irá recuperar os dados do endereço e para cada município (Prefeitura) deverá ser informado os dados complementares do endereço, por exemplo, IPTU, área utilizada, CNAE entre outros.
  - c. **Objeto Social** deve ser a expressão **Serviços Advocatícios**.
  - d. **Nome**: Informe três opções de denominação social para a sociedade, que deve ter **nome ou parte do nome da pessoa física titular** mais a expressão **Sociedade Individual de Advocacia**.
  - e. Informe o endereço e dados complementares.
  - f. **Tipo de Unidade de Empreendimento** deve ser somente **Produtiva**
  - g. **Forma de atuação** deve ser somente **01 - Estabelecimento fixo**
  - h. **Código do CNAE** deve ser **6911-7/01** - Serviços Advocatícios. Informar se a atividade é exercida no local e definir como atividade principal.
  - i. Responder ao questionário com perguntas gerais, do município e dos órgãos do licenciamento.
8. Ao finalizar o cadastro, o sistema irá exibir um resumo das informações prestadas. Confira os dados e clique no aceite do termo de uso e selecione “**Concluir**”.
9. O sistema irá fazer as validações e se tiver erro irá exibir uma mensagem com o erro encontrado, senão irá exibir o número de Protocolo da Consulta de Viabilidade. Guarde esse número para as consultas no Portal de Serviços.

## **SEGUNDO PASSO: OBTENÇÃO DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA**

Para obtenção do documento básico de entrada (DBE), o advogado deverá acessar o link da Receita Federal:

<https://www38.receita.fazenda.gov.br/redesim/>

# Registro de Sociedade de Advogados



1. A viabilidade deve ser analisada pela Junta Comercial e deve estar com a situação Deferida para dar entrada na Receita Federal.
2. Clicar na opção “**Consultar DBE**” na página principal do portal de serviços da Jucemg.
3. O sistema irá exibir uma mensagem informando que você será direcionado para a página do sistema da Receita Federal. Clique em “**OK**” para abrir a página.
4. Selecione uma das opções:
  - a. **Preencher nova solicitação**: registrar nova empresa.
  - b. **Recuperar solicitação**: caso já tenha dado entrada no sistema, para consultar o andamento da solicitação. Deve possuir o número do recibo da solicitação e o número de identificação.
  - c. **Já possuo protocolo de viabilidade**: para os estados UF que tenham convênio com a Receita Federal e para quem fez a consulta de Viabilidade no órgão de registro anteriormente.
5. Para quem já fez a viabilidade na Junta Comercial, selecione a 3ª opção, informe o número do protocolo da consulta de viabilidade (esse deve estar com a situação = Deferida no portal de serviços) e clique em “**Validar**”.
6. O sistema da Receita Federal exibe a **chave de acesso** com o número do recibo e número de identificação. Guarde esses números para recuperar a solicitação. É possível imprimir ou fazer download dessa chave de acesso.
7. O sistema recupera os dados informados na Junta Comercial. Preencha os dados complementares no sistema da Receita Federal de acordo com a solicitação até finalizar o processo. Se tiver dúvida do que preencher em cada campo, clique no título do campo e o sistema exibe a página de ajuda para cada item. Só é possível preencher os campos com fundo branco, os campos com fundo cinza são de preenchimento da Receita Federal.

## TERCEIRO PASSO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À OAB/MG

Em Belo Horizonte – protocolar documentos na sede da OAB/MG ou DAAC Interior – protocolar via subseção ou enviar documentos pelos Correios – Rua Albita, 250 – Cruzeiro – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30310-160 – Sociedade dos Advogados

# Registro de Sociedade de Advogados



Documentos que deverão ser apresentados:

## **REGISTRO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS:**

- DBE
- Consulta de viabilidade
- Contrato Social em quatro vias, assinadas pelos sócios e por duas testemunhas devidamente qualificadas (RG, CPF e endereço). As vias deverão ser rubricadas por todos os sócios
- Taxa administrativa paga no ato do protocolo
- Os sócios devem estar regularmente inscritos na OAB/MG e em dia com a anuidade

Os Advogados deverão observar, especialmente, o art. 2º do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

[A OAB/MG disponibiliza o modelo do Contrato Social no seu site.](#)

## **Registro Sociedade Unipessoal de Advocacia:**

- DBE
- Consulta de viabilidade
- Ato Constitutivo em quatro vias, assinadas pelo titular e por duas testemunhas devidamente qualificadas (RG, CPF e endereço). As vias deverão ser rubricadas pelo titular
- Taxa administrativa paga no ato do protocolo
- O titular regularmente inscrito na OAB/MG e em dia com a anuidade.

O advogado titular deverá observar, especialmente, o art. 2º do Provimento 170/2016 do Conselho Federal da OAB.

[A OAB/MG disponibiliza o modelo do Ato Constitutivo no seu site.](#)

## **Alteração Contratual de sociedades de advogados ou sociedades unipessoais:**

- DBE
- Consulta de viabilidade, quando houver modificação da denominação social.
- Alteração Contratual em quatro vias, assinadas pelos sócios e por duas testemunhas devidamente qualificadas (RG, CPF e endereço). As vias deverão ser rubricadas pelos sócios
- Taxa administrativa
- Os sócios deverão estar regularmente inscritos na OAB/MG e em dia com a anuidade.

Deverá ser indicado o número da alteração contratual, o CNPJ, bem como, as modificações no contrato e logo após a consolidação do contrato (Art. 2º, II letra a da Instrução Normativa do Conselho Pleno da OAB/MG).

## **Distrato Social**

- DBE

# Registro de Sociedade de Advogados



- Distrato Social em quatro vias, assinadas pelos sócios e por duas testemunhas devidamente qualificadas (RG, CPF e endereço).
- Os sócios deverão estar em dia com a anuidade da OAB/MG.
- Taxa administrativa

## Declaração Unilateral de Sócio

- DBE
- Apresentar a Declaração solicitando a Retirada Unilateral, nos termos do art. 8º, II do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.
- Taxa administrativa

## Informações importantes

Não há necessidade de DBE para o associado retirante.

Conforme o art. 7º do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB e art. 6º do Provimento 170/2016 do Conselho Federal da OAB, não é permitido razões sociais (denominações sociais) semelhantes ou idênticas. Assim, sugerimos uma consulta prévia da denominação social pretendida à Comissão de Sociedades de Advogados da OAB/MG.

A denominação social das **sociedades de advogados** deverá ser constituída pelo nome completo, nome social ou patronímico dos sócios ou, de pelo menos, de um deles, responsáveis pela administração, com a expressão “Sociedade de Advogados”.

A denominação social da **sociedade individual de advocacia** deverá ser, obrigatoriamente, formada pelo nome de seu titular, completo ou parcial, com a expressão “Sociedade Individual de Advocacia”.

## QUARTO PASSO: EMISSÃO DO CNPJ

Os documentos serão analisados pela Comissão Sociedades de Advogados no prazo de, aproximadamente, 15 dias úteis.

O processo pode ser acompanhado por telefone (31) 2101-5800 ou e.mail [sociedade@oabmg.org.br](mailto:sociedade@oabmg.org.br)

Qualquer irregularidade no processo o advogado será notificado.